

Equipe Responsável:

Prof. Dr. Daniel Costa Fortier

Curso de Ciências Biológicas – CAFS/UFPI

petbio@ufpi.edu.br

(89) 3522-0136

Prof. Dra. Waleska Ferreira de Albuquerque

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC

prexc@ufpi.edu.br

(86) 3215 5571

EDITAL Nº 01/2026 – PREXC/UFPI

Seleção do grupo PET Ciências Biológicas

PREXC



ufpi.br/prexc



EDITAL Nº 01/2026 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET Ciências Biológicas, Campus Amílcar Ferreira Sobral, da Universidade Federal do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar 02 (dois) alunos bolsistas e 06 (seis) alunos não bolsistas para o Grupo PET Ciências Biológicas, cujas vagas serão destinadas ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CAFS/UFPI. Cada aluno bolsista receberá mensalmente bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

1.2 Do público

1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Amílcar Ferreira Sobral, da Universidade Federal do Piauí;
- b) apresentar IRA igual ou superior a sete;
- c) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais presenciais às atividades do programa.

1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prexc>).

1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.

1.4.2 Compete ao tutor encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado



final, conforme ordem de classificação.

1.4.3 Compete ao Tutor do Grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo 1).

2.1.2 O acesso ao formulário eletrônico será restrito a usuários da Universidade Federal do Piauí (**e-mail institucional**).

2.1.3 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
- b) cópia digitalizada do histórico escolar;
- c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CAFS/UFPI;
- d) declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 2);
- e) currículo Lattes, completo e atualizado em 2026, fornecido no sítio eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>;
- f) barema da pontuação do currículo Lattes preenchido e assinado (Anexo 3);
- g) documentos comprobatórios do currículo (referentes aos itens informados no barema), em arquivo PDF único.

2.1.4 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*).

2.1.5 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou ilegível será indeferido.

2.1.6 É vedada a complementação de documentos.

2.1.7 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará três etapas:

- a) Etapa 1: homologação das inscrições (eliminatória)
- b) Etapa 2: entrevista (eliminatória)
- c) Etapa 3: análise do histórico escolar do aluno/IRA e do currículo Lattes (classificatória)



3.2 Das Etapas do processo de seleção

3.2.1 A Etapa 1 consiste na verificação dos documentos apresentados nos itens 2.1.3, incluindo a verificação do IRA igual ou superior a sete. A ausência de qualquer dos documentos ou IRA menor que sete implica na desclassificação do candidato. Não será permitido acréscimo de documento após a efetivação da inscrição.

3.2.2 A Etapa 2 consiste na entrevista com os candidatos homologados na Etapa 1, presencial, a ser realizada na sala do PETBio (agenda informada após a homologação das inscrições), sendo aferida nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é 7,0 (sete).

3.2.3 A Etapa 3 consiste na análise do currículo Lattes e do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA dos candidatos aprovados na Etapa 2. A análise do IRA será calculada com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar. A análise do Currículo Lattes será calculada a partir do barema (Anexo 3), sendo aferida nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para a obtenção da nota final desta etapa, será realizado o somatório da nota do currículo Lattes com o IRA do candidato e calculado a média, aferindo nota de (0) zero a (10) dez. A nota nesta etapa é classificatória.

3.2.3.1 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato (classificado nas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas da Etapa 2 (entrevista) e Etapa 3 (Currículo Lattes e IRA).

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior nota na Etapa 2 (entrevista).

4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado no Anexo 1.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por e-mail.

5.2 Compete ao Tutor do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão do Tutor, que deverá ser interposto no prazo de 10 dias, contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.

5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.



6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo 1)
- 6.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos do Art.21, § 2º, da Portaria MEC nº 976/2010.
- 6.3 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 6.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: petbio@ufpi.edu.br.

Florianópolis, 10 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL COSTA FORTIER
Data: 09/03/2026 09:07:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Daniel Costa Fortier
Tutor do Grupo PET Ciências Biológicas – CAFS/UFPI

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCA DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA
Data: 09/03/2026 09:51:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Francisca Danielle Araújo de Souza
Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

Documento assinado digitalmente
gov.br WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Data: 10/03/2026 10:21:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ANEXO 1
CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	10/03	https://ufpi.br/editais-prex
2	Período de inscrição	17 a 22/03	https://forms.gle/36BhE46YJBUjhnRA6
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	23/03	https://ufpi.br/editais-prex
4	Recurso contra o indeferimento das inscrições (até 12 horas)	24/03	O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: petbio@ufpi.edu.br
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições e agenda de data e horário das entrevistas	25/03	https://ufpi.br/editais-prex
6	Realização das entrevistas	26 e 27/03	Sala do PETBio
7	Resultado provisório da Etapa 2	30/03	https://ufpi.br/editais-prex
8	Divulgação do resultado provisório da Etapa 3	31/03	https://ufpi.br/editais-prex
9	Prazo para recurso contra o resultado provisório da Etapa 3 (até 12 horas)	01/03	O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: petbio@ufpi.edu.br
10	Publicação do resultado definitivo da Etapa 3	02/03	https://ufpi.br/editais-prex
11	Publicação do Resultado Final	02/03	https://ufpi.br/editais-prex
12	Assinatura do termo de compromisso	03/03	SIGPET
13	1ª Reunião	03/03 às 8h	Sala do PETBio



ANEXO 2 DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado _____ na
rua _____, declaro:

- a) que conheço os deveres do estudante bolsista (art. 18) e as hipóteses de desligamento (art. 20) contidas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues ao Tutor do grupo PET Ciências Biológicas, Edital nº 01/2026, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Floriano, ____ de março de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 3

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Esta ficha deverá ser preenchida e assinada pelo candidato, analisando o próprio Currículo Lattes no interstício 2022–2026.

Nome do(a) candidato(a): _____

Barema de Avaliação – Currículo Lattes

Item	Descrição	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) candidato(a)	Avaliação da Comissão de Seleção
1.0	EIXO 1 - ENSINO (Máximo de 3,0 pontos)			
1.1	Monitoria de disciplina ou Projetos de Ensino (por semestre)	0,5		
1.2	Iniciação à docência / Residência pedagógica (por semestre)	1,0		
1.3	Experiência didática – minicurso, oficina, aula ministrada (por atividade)	0,5		
1.4	Produção de material didático (por produção)	0,5		
	Subtotal			
2.0	EIXO 2 – PESQUISA (Máximo 3,5 pontos)			
2.1	Iniciação Científica (por semestre)	0,5		
2.2	Artigo publicado ou aceito (por publicação)	1,0 (máx. 2,0)		
2.3	Trabalho completo em anais de evento (por trabalho)	0,5 (máx. 2,0)		
2.4	Resumo expandido ou simples em evento (por resumo)	0,2 (máx. 1,0)		



Item	Descrição	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) candidato(a)	Avaliação da Comissão de Seleção
	Subtotal			
3.0	EIXO 3 – EXTENSÃO (Máximo 3,5 pontos)			
3.1	Participação em projeto de extensão (por semestre)	0,6		
3.2	Organização de eventos acadêmicos (por evento)	0,3		
3.3	Participação em eventos acadêmicos (por evento)	0,2		
3.4	Representação estudantil acadêmica (por semestre)	0,3		
	Subtotal			
	TOTAL GERAL			

Declaração

Declaro que estou ciente que o preenchimento desta ficha é de minha total responsabilidade e que TODAS as informações contidas na ficha são verdadeiras. Declaro ainda conhecer o teor do edital para seleção do grupo PET – Ciências Biológicas (01/2026-PREXC/UFPI).

Floriano, ____ de março de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)